



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que **orientarão a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS.**

1.1. Secretarias Municipais Solicitantes: Departamento de Trânsito e Mobilidade.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID.
01	Tinta no estado líquida do tipo acrílica, da cor BRANCA com acabamento semi-brilho a base de água, com aplicação externo e interno com o volume da lata de 18 litros, tendo secagem em 1 hora ao toque com o tempo entre demãos de 4 horas e secagem final de 6 horas, rendimento de até 80 m ² , tinta da classificação STANDARD com o fabricante cadastrado na ABRAFATI (associação dos fabricantes de tintas) e que atenda a ABNT NBR 14942 e suas atualizações.	500	un
02	Tinta no estado líquida do tipo acrílica, da cor AMARELA com acabamento semi-brilho a base de água, com aplicação externo e interno com o volume da lata de 18 litros, tendo secagem em 1 hora ao toque com o tempo entre demãos de 4 horas e secagem final de 6 horas, rendimento de até 80 m ² , tinta da classificação STANDARD com o fabricante cadastrado na ABRAFATI (associação dos fabricantes de tintas) e que atenda a ABNT NBR 14942 e suas atualizações.	200	un

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do material pintura diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das vias, bem como das vias públicas, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva das vias públicas.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- a) A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação da Secretaria referindo as quantidades e locais de entrega, juntamente com a nota fiscal.
- b) O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.
- c) O recebimento e conferência dos materiais (quantidade e qualidade) será efetuado pelo Secretário, ou por servidor designado para a função.
- d) Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- e) Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- f) Será avaliado o acondicionamento dos materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados vencidos ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
- g) A contratada ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.
- i) Na hipótese de o material entregue não atender as exigências contratuais, o mesmo não será aceito, devendo a contratada substituí-lo, imediatamente após a comunicação formal da contratante.
- j) Os produtos deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- k) A entrega dos materiais deverá ser feita em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais;
 - e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
 - f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
 - g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar
 - h) entregar os materiais no prazo fixado.
 - i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega.
 - j) substituir no prazo no prazo máximo de 05 (cinco) dias os materiais recusados pelo Município.
 - k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado.
 - l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
 - m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas.
 - n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
 - o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São **responsabilidades** do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- f) atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo e enviar a área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) a contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- i) aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 104, III, Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Diretor do Departamento de Trânsito, Giovani Candito, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

a) O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento dos materiais, a entrega na Secretaria, atestado de recebimento e aprovação dos materiais pela fiscalização.

b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

c) Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

d) A nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

e). Considerando o Art.2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº1.234/2012, para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não sujeitas à retenção de IR.

f). Considerando o art.349, I do Código tributário Municipal, LC004/2018, o Município efetuará retenção de Imposto sobre Serviços-ISS, quando da prestação de serviços.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Declaração da licitante de que os materiais fornecidos atendem as especificações técnicas quanto à qualidade determinada pelas normas vigentes.

c) Declaração da licitante de que os materiais fornecidos a serem disponibilizados atendem a legislação vigente.

10. DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, conforme Lei 14.133/2021.

Frederico Westphalen, 23 de Fevereiro de 2024.



Giovani Candito
Diretor Do Departamento de Trânsito